



ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Página: 1 / 1  
Data: 30/09/2024

DATA PROTOCOLIZAÇÃO	SITUAÇÃO	PROCEDÊNCIA	USUÁRIO PROTOCOLIZAÇÃO
27/09/2024 01:45:44	Em análise	Interna	Rosenei Aparecida Silva
<b>Número do processo:</b>	000000658/2024	<b>Assunto:</b>	COMPROVAÇÃO DE DIÁRIA - DCV
<b>Requerente:</b>	RENAN CARDOSO CORREA		

**ANDAMENTOS**

ORGANOGRAMA	RECEBIDO POR	RECEBIDO EM	TRANSFERÊNCIA
PRESIDENTE	Presidenciadmj	27/09/2024 01:52:51	Não
<b>ENVIADO POR</b>	<b>ENVIADO EM</b>		
rose.silva01	27/09/2024 01:52:50		
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			

ORGANOGRAMA	RECEBIDO POR	RECEBIDO EM	TRANSFERÊNCIA
CONTROLE INTERNO	Fabricioziemer	27/09/2024 02:00:39	Sim
<b>ENVIADO POR</b>	<b>ENVIADO EM</b>		
Presidenciadmj	27/09/2024 02:00:15		
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			

**MOVIMENTAÇÕES**

**PARECER**

**ANEXOS PARECER**

**DOCUMENTOS ENTREGUES**

**DOCUMENTOS**

DOCUMENTOS

**OBSERVAÇÃO**

DCV

**AJUNTAMENTO**

**TAXAS**

		<b>Câmara Municipal de Jaguariáva</b>		<b>DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE VIAGEM - DCV</b>		<b>Protocolo nº</b>	
						<b>Data:</b>	
<b>NOME DO BENEFICIÁRIO DA DIÁRIA</b> <b>NIVALDO LUCAS FILHO</b>							
<b>CARGO / FUNÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA DIÁRIA</b> <b>PROCURADOR</b>							
<b>DATA DA VIAGEM</b>		<b>HORÁRIO</b>		<b>COMPROMISSO</b>			
<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>RETORNO POR VOLTA DAS</b>	<b>INICIO</b>	<b>TÉRMINO POR VOLTA DAS</b>		
11/09/2024	13/09/2024	17:00	23:00	08:00	18:00		
<p>Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáva-PR, Nivaldo Lucas Filho, por seu procurador constituído (procuração anexa), vem por meio deste, apresentar a documentação comprovante de sua estadia nos dias 12 e 13 de Setembro de 2024, na cidade de Curitiba, onde chegou na noite do dia 11 e no dia seguinte, 12/09/24 participou de curso lecionado pela Escola de Gestão Pública do TCE/PR realizado nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade, e no dia seguinte, 13/09/24 esteve no TCE/PR, onde além de protocolar requerimento de convite a fiscalização da obra do telhado da Câmara, também esteve em reunião com o Assessor da COP, Coordenadoria de Obras Públicas Sr. Lucio Flávio, onde foi tratado do problema descrito no requerimento protocolado.</p>							

Assinatura do procurador do beneficiário

Assinatura do Presidente da Câmara



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: NIVALDO LUCAS FILHO**, brasileiro, divorciado, Procurador da Câmara Municipal de Jaguariaíva, inscrito no CPF sob nº. 355.475.459-53, RG sob nº. 2054786-3 SSP-PR, com endereço a Rua Fluviópolis, nº 264, bairro centro, Jaguariaíva-PR, CEP 84.200-000, constitui e nomeia como seu bastante procurador:

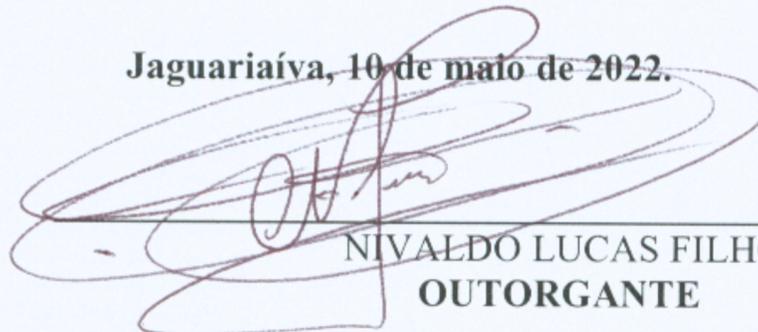
**OUTORGADO: RENAN CARDOSO CORREA**, brasileiro, solteiro, advogado com inscrição na OAB/PR sob nº 108.198, com escritório profissional localizado a Rua Fluviópolis, nº 264, bairro Fluviópolis, Jaguariaíva-PR.

Por meio deste instrumento particular de mandato constituo meu bastante procurador o outorgado acima qualificado e, assim, concedo-lhe os poderes inerentes a cláusula "Ad judicia et extra", a fim de que possa atuar em seara administrativa e judicial, em qualquer Tribunal, Juízo, órgãos ou instâncias que se façam necessários, em foro geral, desde que respeitando os limites da lei, e em defesa dos direitos postergados do outorgante, agindo em seu nome isoladamente ou em conjunto, permitindo, portanto, que o **OUTORGADO** promova qualquer medida judicial e administrativa, assinar termos, substabelecer, com e sem reserva de poderes ajuizar ações, conduzir os processos, interpor recursos, além de ter pleno poder para solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, tendo poder até mesmo para substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom firme e valioso para que possam ser realizados todo e qualquer ato que se faça necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

**PODERES ESPECIFICOS:** A presente procuração outorga ao advogado acima qualificado os poderes necessários para tudo fazer, praticar, firmar, assinar, requerer, dando-lhe ainda poderes especiais que o habilitam a receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, desistir, realizar acordo, transigir, além de englobar ainda a sua atuação perante o recebimento de notificações, citações e demais intimações. Por meio deste documento são cedidos poderes para o **OUTORGADO** receber valores, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, realizar pedido à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, respeitando a Lei 3.105/2015.

**Validade deste documento:** Este documento possui validade indeterminada, podendo ser utilizado pelo outorgado até que situação em questão seja resolvida, desde que sejam respeitadas todas as normas do direito brasileiro e de ética, além de ser informado ao outorgante quando for realizado algum substabelecimento.

Jaguariaíva, 10 de maio de 2022.



NIVALDO LUCAS FILHO  
**OUTORGANTE**

Rua Fluviópolis Nº264, Bairro Fluviópolis, Jaguariaíva-PR  
Tel: (43) 99807-5313 / renancardosocorrea@gmail.com

## Certificado de Participação

Conferido à: **NIVALDO LUCAS FILHO**

CPF: **355.475.459-53** Município/UF: **JAGUARIAÍVA-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Evento: **PCA DOS PREFEITOS - CONSISTÊNCIA DE DADOS DO  
PROGOV**

Data/Período: **12 DE SETEMBRO DE 2024**

Local: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **9 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Curitiba, 27 de Setembro de 2024



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=6cd52c96-81f5-40fa-8b4e-729d031ea0b0&nrCPF=35547545953>

# Certificado de Participação

Resultados de 2023 e as inovações da Instrução Normativa 185/2024 e Nota Técnica TCE/CGF 29/2024;

Roteiros de Consistência de Dados da área de Saúde;

Roteiros de Consistência de Dados da área de Finanças;

Roteiros de Consistência de Dados da área de Previdência;

Roteiros de Consistência de Dados da área de Educação;

Roteiros de Consistência de Dados da área de Assistência Social;

Roteiros de Consistência de Dados da área de Transparência e Relacionamento com o cidadão.

Curitiba, 27 de Setembro de 2024



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=6cd52c96-81f5-40fa-8b4e-729d031ea0b0&nrCPF=35547545953>

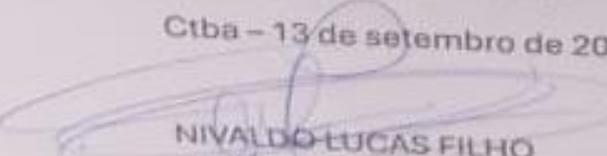
ILMO. SR. DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TCE.PR.

Nivaldo Lucas Filho, portador do CPF 355.47545953, advogado efetivo da Câmara Municipal de Jaguariaiva – Pr., vem por meio desta relatar o que segue, e ao final requerer.

Srs. Fiscais, no final do ano passado, Novembro/ 2023 a Câmara Municipal de Jaguariaiva - Pr., ao final de regular processo licitatório contratou com a 1ª classificada, uma reforma integral do seu telhado, uma cobertura de Eternit que ao longo de mais de 15 anos, apresentava diversas trincas e muitas infiltrações. Ocorre que a empresa Contratada, atrasou o início da obra em quase três meses, sendo que já decorridos mais de 10 (dez) meses a obra não foi concluída. O prazo para a obra, era de 06 meses, a contar do mês de 03/novembro, sendo que o contrato tem validade até 02 de novembro de 2024. Pois bem, a empresa contratada, alegando dificuldades financeiras propôs a Câmara uma redução da obra que não afetaria o resultado almejado, mais especificamente não trocaria a parte central da estrutura de ferragens que dá sustentação ao telhado, a câmara por seu Gestor com a concordância do Controle Interno e Procurador aceitou, pois nessas condições, haveria também uma economia substancial ao erário. Porém, a empresa também não concretizou a obra, fez uma boa parte, mas não chegou ao final. Há neste momento por parte da contratada uma pressão grande para receber mais uma parte dos valores referentes ao andamento da obra, todavia antevendo a Câmara pela total descontinuidade dos trabalhos que estão paralisados a mais de 03 (três) meses, entendeu que não deve pagar nada até o final da obra se isso acontecer.

Por essa razão o Procurador da Câmara, que esta assina, entendeu razoável comunicá-los, para que em havendo interesse pois se trata de uma obra de médio vulto com gastos em torno de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) seria interessante uma visita deste setor até para nos respaldar sobre o fato.

Ctba - 13 de setembro de 2024

  
NIVALDO LUCAS FILHO

Advogado - Câmara